



Porto Ferreira

**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA - ARMPF**

Rua Dr. Varlindo Valeriani, nº 303, Centro
Porto Ferreira- SP – CEP: 13.660-000-Telefones: (19) 3585-7225
CNPJ: 14.239.170/0001-38
E-mail: contato@arpf.com.br



Ofício nº 397/2019

Porto Ferreira, 05 de dezembro de 2019.

Exmo. Sr.
José Gustavo Braga Coluci
Presidente da Câmara Municipal

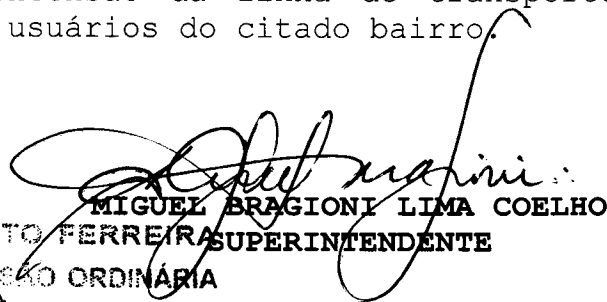
Ref.: Resposta ao Of. nº788/2019 - Requerimento nº485/19, do Vereador Francisco Donizete Pereira.

Agência Reguladora de Serviços Públicos do Município de Porto Ferreira - ARMPF, através de seu Superintendente, acusa o recebimento do ofício 788/19, apresentando o Requerimento 485/19 do Vereador Francisco Donizete Pereira, no qual foi encaminhado pedido de moradores do Parque Residencial Paulo Calixto, para que o bairro fosse contemplado com serviço de transporte público e instalação de ponto de ônibus.

Acreditamos ser muito válido o questionamento do Vereador.

Informamos que nosso fiscal e analista regulador, realizaram, no dia 18 de abril de 2019 uma fiscalização no local a fim de verificar a viabilidade da extensão de linha de ônibus para o referido bairro (doc.j.), que culminou no envio do Ofício nº 124/2019 para Prefeitura Municipal, onde esta Agência relatou a importância do assunto para o Sr. Prefeito (doc.j). A partir de então, o assunto vem sendo discutido no Processo Administrativo nº 7971/2019.

Atualmente, estudos técnicos e providências estão sendo realizados para viabilizar a questão de acessibilidade entre os bairros Porto Belo e Paulo Calixto, para assim, poder concretizar a extensão da linha de transporte coletivo para atendimento dos usuários do citado bairro.


MIGUEL BRAGIONI LIMA COELHO
SUPERINTENDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA
LEITURA NO EXPEDIENTE DA SESSÃO ORDINÁRIA
REALIZADA EM
ARQUIVAR
DESPACHO
PRESIDENTE
1º SECRETÁRIO



Porto Ferreira

**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA - ARMPF**

Rua Dr. Carlindo Valeriano, 303, Centro.
Porto Ferreira- SP – CEP: 13.660-017 - Telefone: (19) 3585-7225
CNPJ: 14.239.170/0001-38
E-mail: contato@arpf.com.br



Processo | 106/2019 ARMPF

Porto Ferreira 29 de abril de 2019

Ao
Ilmo. Senhor
Miguel Bragioni Lima Coelho
Superintendente da ARMPF



Estudo para extensão de linha para atendimento do bairro Paulo Calixto

Prezado Senhor

Como é de conhecimento de V.S.^a, existe a necessidade do atendimento do bairro Paulo Calixto por parte do transporte coletivo municipal e esta Agência Reguladora realizou vistoria 'in-loco', no dia 18 de abril de 2019, afim de verificar a viabilidade da extensão da linha para o referido bairro. Além disso, este assunto também foi tratado em reunião de fiscalização realizada no dia 26 de abril de 2019.

Para o possível atendimento do bairro foram sugeridas as linhas Cristo ou Porto Belo, que possui itinerário próximo ao bairro supracitado.

Segundo dados fornecidos pela concessionária a linha Cristo transportou cerca de 27% mais usuários que a linha Porto Belo no mês de fevereiro e março de 2019, contudo, a distância percorrida pela linha Cristo é de aproximadamente 17,7 km por volta, contra 21,4 km da linha Porto Belo, já o tempo percorrido é de aproximadamente 47min para a linha Cristo e 54min para a linha Porto Belo.

Considerando os dados fornecidos pela concessionária referente à quantidade de usuários transportados e os dados de posse da ARMPF referentes a extensão dos itinerários e o tempo por volta, sugere-se que a linha Cristo realize o itinerário do bairro Paulo Calixto.

Para que o transporte coletivo adentre o bairro sem prejudicar seu itinerário, sugerimos a disponibilização de acesso, entre os bairros Porto Belo e Paulo Calixto, de forma a facilitar a entrada do coletivo no bairro. O acesso deverá considerar o itinerário atual realizado pela concessionária, que utiliza a Rua Antônio Miller e posteriormente se direcionará para a Rua Cecílio Nicolau fis. 10, sentido bairro Paulo Calixto.

Conforme acordado em reunião de fiscalização, realizamos nova vistoria no bairro na manhã do dia 29 de abril de 2019, onde foi definido o local onde será instalado o ponto simples, no bairro Porto Belo, próximo a entrada do bairro Paulo Calixto (foto 1).



Porto Ferreira

**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA - ARMPF**

Rua Dr. Carlindo Valeriano, 303, Centro.
Porto Ferreira- SP – CEP: 13.560-017 - Telefone: (19) 3585-7225
CNPJ: 14.239.170/0001-38
E-mail: contato@arpf.com.br

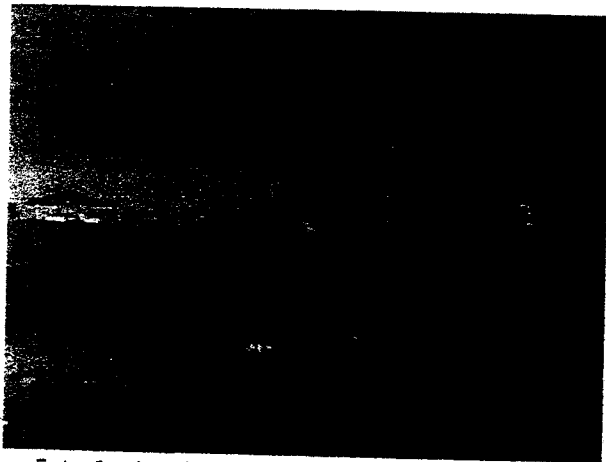


Foto 1 – local de instalação do ponto simples

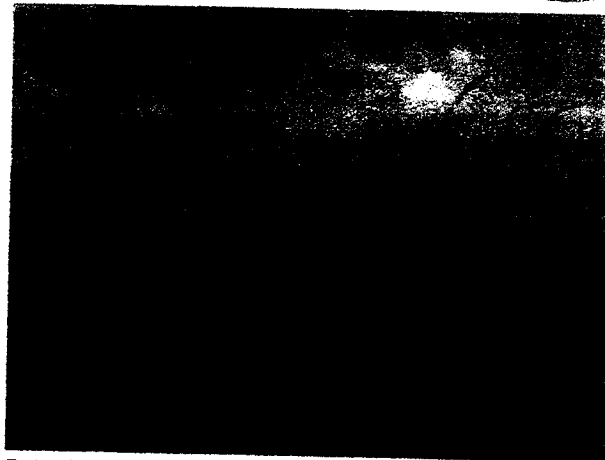
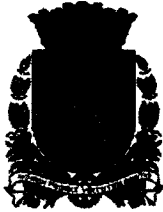


Foto 2 – Rua Cecílio Nicolau via paralela a entrada do bairro Paulo Calixto

Para vossa análise e andamento.

Wendel Ederson Marcelino Cremonezi
Analista Regulador



Porto Ferreira

**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA - ARMPF**

Rua Dr. Varlindo Valeriani, nº 303, Centro
Porto Ferreira- SP - CEP: 13.660-000-Telefones: (19) 3585-7225
CNPJ: 14.239.170/0001-38
E-mail: contato@arpf.com.br



Ofício nº 124/2019

Porto Ferreira, 02 de maio de 2019



Ilmo.Sr.

Rômulo Luís de Lima Rippa

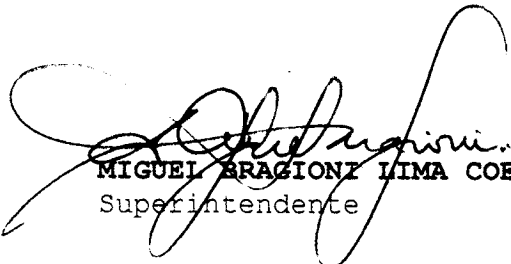
Prefeito Municipal do Município de Porto Ferreira - SP

REF: Proc. Interno 106/2019 - Extensão de linha para atendimento do bairro Paulo Calixto - Acessibilidade.

Agência Reguladora de Serviços Públicos do Município de Porto Ferreira - ARMPF, através de seu Superintendente, encaminha à Vossa Excia. o relatório do Analista Regulador (doc.j.) que relata a importância da extensão da linha Cristo para atender os usuários do bairro Paulo Calixto, assim como a necessidade de disponibilização de acesso entre os bairros Porto Bello e Paulo Calixto, carecendo, para tanto, dos serviços da Municipalidade. Sugerimos, a título de colaboração, considerar o atual itinerário utilizado pela Concessionária, qual seja, rua Antônio Miller, porém, com continuação até a rua Cecílio Nicolau, uma vez que o local de instalação do ponto simples ficou definido como próximo a entrada do bairro, conforme foto anexa.

Sem mais para o momento, reiteramos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


MIGUEL BRAGIONI LIMA COELHO
Superintendente